



RESOLUÇÃO N° 443. DE 25 DE JUNHO DE 1997

Autoriza participação de comissão de vereadores no Encontro dos Trabalhadores em Cuba (Havana-Cuba, 1997).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É autorizada a participação de comissão de vereadores no Encontro dos Trabalhadores em Cuba, a ser promovido pelo governo cubano em Havana, Cuba, no período de 3 a 10 de agosto de 1997.

Parágrafo único. A comissão de vereadores compor-se-á de até três integrantes, designados pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01.01.001.2001.31.32 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete (25.06.1997).

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete (25.06.1997).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa